



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº: 0018/2023-TP

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Eu JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 036.321.182-99. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

— DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade TOMADA DE PREÇO, prevista nas Leis Federal e Lei Complementar e demais normas pertinentes e suas alterações.

– DAS ANÁLISES PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Consta nos autos a solicitação, para abertura do Processo Licitatório, bem como sua devida justificativa no Termo de referência;
2. O Ordenador de Despesas autorizou abertura do processo administrativo de Licitação;
3. Consta a Portaria que designa a Comissão de licitação e nomeia a equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Tomada de Preço;
4. A comissão Autuou no processo Licitatório;
5. Consta a minuta do Edital e seus Anexos;
6. Consta ATA da sessão da habilitação
7. Consta o Parecer final do Jurídico, dando ciência que foi analisada a minuta do Edital e seus Anexos, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei;
8. O processo foi publicado em Diário Oficial;
9. Consta planilha orçamentaria;
10. Consta o cronograma físico-financeiro;
11. Consta o memorial descritivo;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

- DO JULGAMENTO

No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, assim se cumprindo as exigências legais, estando o processo devidamente atuado e acompanhado das documentações necessárias.

- CONCLUSÃO:

Após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se que, com base nas regras insculpidas pela Lei, e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais na sua fase inicial, razão pela qual está controladoria autoriza o prosseguimento do certame.

Ipixuna do Pará, 12 de janeiro 2024

JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA
CONTROLADORA INTERNA
Decreto nº 126/2021-GP